



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Gabinete Vereador George Alves

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Reconhece a Escola de Samba Mocidade Unida da Glória – MUG como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Vila Velha e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, decreta:

Art. 1º Fica reconhecida a Escola de Samba Mocidade Unida da Glória – MUG – como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Vila Velha, em razão de sua destacada relevância artística, social, cultural e histórica para a cidade e sua população.

Art. 2º O Poder Executivo poderá, por meio de seus órgãos competentes, adotar medidas de preservação, valorização e incentivo à Escola de Samba Mocidade Unida da Glória, incluindo, mas não se limitando a:

- I – apoio técnico, logístico e cultural às suas atividades e eventos;
- II – promoção de parcerias com instituições públicas e privadas;
- III – ações de registro, documentação, divulgação e salvaguarda de sua memória, símbolos, desfiles e tradições carnavalescas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha-ES, 01 de dezembro de 2025.

George Alves
Vereador por Vila Velha

VEREADOR
GEORGE
ALVES



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390030003100340035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Gabinete Vereador George Alves

JUSTIFICATIVA

Fundada em 1980, no coração do bairro da Glória, a Mocidade Unida da Glória (MUG) nasceu do sonho e da força de uma comunidade que acreditava no poder da arte como instrumento de transformação. Desde então, tornou-se símbolo de resistência, talento e identidade cultural no cenário capixaba, levando o nome de Vila Velha com orgulho e grandeza a todo o Espírito Santo e ao Brasil.

A MUG é mais que uma escola de samba, é um movimento cultural vivo, onde a batida do tambor ecoa o pulsar de um povo criativo, alegre e determinado. Cada desfile é uma obra de arte coletiva, feita de suor, poesia e paixão. Suas apresentações, marcadas por criatividade e emoção, transcendem o espetáculo: são expressões da alma popular, da cor e da esperança que habitam o coração da cidade.

Mas a grandeza da MUG não se mede apenas em títulos e desfiles. Muito além da avenida, a agremiação desempenha um papel social de profunda relevância. Em sua quadra, nascem sonhos, renascem esperanças e florescem talentos. Crianças, jovens e adultos encontram na MUG um espaço de pertencimento, autoestima e cidadania, onde o samba é uma linguagem de inclusão e transformação. É arte que educa, é cultura que acolhe, é comunidade que se fortalece.

O legado da MUG é também econômico e identitário. Ao movimentar o carnaval capixaba, gera emprego, renda e turismo, fortalecendo o empreendedorismo criativo e a economia local. Em cada fantasia costurada, em cada batuque ensaiado, pulsa o esforço coletivo de uma Vila Velha que acredita no poder da cultura como caminho de prosperidade e orgulho.

A Mocidade Unida da Glória é, portanto, um verdadeiro patrimônio da cidade, uma instituição que, há mais de quatro décadas, constrói pontes entre gerações, inspira solidariedade e reafirma o valor da arte como essência do ser canela-verde. Reconhecê-la como Patrimônio Cultural Imaterial é não apenas um ato de justiça histórica, mas também um gesto de gratidão a todos os que fizeram e fazem da MUG um símbolo da nossa identidade e da nossa alma coletiva.

Por todo o exposto, submetemos este Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, certos de que reconhecer a MUG é celebrar o que Vila Velha tem de mais belo: seu povo, sua cultura e sua eterna capacidade de transformar ritmo em cidadania, e samba em amor.

VEREADOR
GEORGE
ALVES



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390030003100340035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Gabinete Vereador George Alves

Vila Velha - ES, 01 de dezembro de 2025.

George Alves
Vereador por Vila Velha

VEREADOR
GEORGE
ALVES



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390030003100340035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003100340035003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR GEORGE PEREIRA ALVES** em **01/12/2025 11:08**

Checksum: **F9BC699AE024C6494809591408A918F142E25AE6534D472B89351CC57548C664**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390030003100340035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.